



PREFEITURA DE RIO DO SUL

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016

EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar n. 309/2015, Lei Complementar n. 075/2001 e alterações posteriores, Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002, Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002 e alterações, Lei n. 5053, de 23 de setembro de 2010 e tendo por base a Lei nº 5.550, de 18 de dezembro de 2014, combinada com a Lei nº 5.781 de 18 novembro de 2016 e alterações e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** pelo presente Edital, as normas para realização do PROCESSO SELETIVO, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva e contratação temporária para a função de Monitor Escolar e Monitor de Transporte Escolar, em caráter temporário, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

1. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

- 1.1. A descrição, vagas, carga horária semanal, vencimento mensal, habilitação mínima e tipos de provas da função objeto do Processo Seletivo nº 002/2016, estão contidos no Anexo I deste Edital.
- 1.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda da classificação.

2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 2.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por função oferecida, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.
 - 2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 2.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e na Súmula 377 STJ.
- 2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA DE RIO DO SUL

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **23/11/2016 a 07/12/2016**, somente via *internet*, pelo sítio www.legalleconcursos.com.br.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. Imprimir o boleto bancário;

3.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **08/12/2016**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.2.4. Os candidatos poderão se inscrever nas 2 (duas) funções, ou seja, 2 (duas) opções, gerando uma taxa/boleto por opção.

3.3. O candidato com deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, **e antes de encerrado o prazo para as inscrições:**

3.3.1. Apresentar à Legalle Concursos:

3.3.1.2. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o laudo médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo II, até o dia determinado no cronograma de execução remetê-lo por SEDEX para a Legalle Concursos, Caixa Postal 135, Santa Maria/RS, CEP 97010-970. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concurso da empresa Legalle Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação;

3.3.1.3. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos;

3.3.1.4. Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- a) Declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
- b) Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
- c) As condições de que necessita para realizar a prova.

3.4. A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de deficiente for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do



PREFEITURA DE RIO DO SUL

cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.5. O candidato com deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, será considerado não deficiente, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5.1. Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - Deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis - surdez leve;
- b) de 41 a 55 - decibéis - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 - decibéis - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - decibéis - surdez severa;
- e) acima de 91 - decibéis - surdez profunda; e
- f) anacusia;

III - Deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.6. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme itens 3.2.2 e 3.2.3 deste Edital.



PREFEITURA DE RIO DO SUL

- 3.7. Terá a inscrição cancelada, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição da maneira prevista nos itens 3.2.2 e 3.2.3.
- 3.7.1. O Município não efetuará a devolução do valor de inscrição paga após o decurso do prazo previsto no item 3.2.3 e, também, não efetuará reembolso em qualquer outra hipótese.
- 3.8. O Município e a Legalle Concursos não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *Internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.
- 3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.
- 3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências, no dia **12/12/2016** o presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 10.1 deste Edital.
- 3.12. No dia **19/12/2016**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal de Rio do Sul.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O valor para inscrição no presente Processo Seletivo será de **R\$ 30,00 (trinta)** reais por opção que o candidato se inscrever. Caso o candidato se inscreva para duas opções, serão geradas duas taxas.

5. DA PROVA

- 5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos III e VI deste Edital, que avaliarão os conhecimentos na função que pretendem exercer.
- 5.2. **Prova Teórico-Objetiva (PTO)** objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter **classificatório e eliminatório**, a ser aplicada para todos os candidatos.
- 5.2.1. A teórico-objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, haja vista que cada questão terá peso conforme descrito no Anexo III item 2.
- 5.2.2. Será considerado aprovado todo o candidato que obter nota igual ou superior a **5,00** (cinco) na prova teórico-objetiva.
- 5.2.3 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa. O



PREFEITURA DE RIO DO SUL

preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.

- 5.2.4. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta implicará em automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no Cartão-Resposta implicará em eliminação do candidato do certame. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 5.2.5. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, *squeeze*, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes, sem rótulo.
- 5.2.6. Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso público.
- 5.2.7. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Concurso público.
- 5.2.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado.
- 5.2.9. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de amamentação regularmente concedida.
- 5.2.10. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade da fiscalização da mesma, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.
- 5.2.11. Após a entrega da prova o candidato não poderá dirigir-se aos banheiros e nem permanecer nas dependências e mediações do local de realização do Processo Seletivo Público, a não ser acompanhado pelos fiscais, sob pena de eliminação.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. **A prova teórico-objetiva será realizada no dia 15/01/2017**, em local e horário a serem divulgados no dia **21/12/2016**.
- 6.2. A realização da prova teórico-objetiva dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.



PREFEITURA DE RIO DO SUL

- 6.3. Os gabaritos das provas teórico-objetivas serão disponibilizados via *internet*, no sítio www.legalleconcursos.com.br, e nos locais previstos no item 10.1 deste Edital, no dia **16/01/2017**.
- 6.4. No dia **20/01/2017**, a Comissão Especial de Processo Seletivo publicará o gabarito definitivo.
- 6.5. O conteúdo programático da prova teórico-objetiva está descrito no Anexo VI.
- 6.6. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
- 6.6.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
 - 6.6.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - 6.6.3. Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
 - 6.6.4. Que obtiver melhor nota na prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - 6.6.5. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades;
 - 6.6.6. Que possuir maior número de dependentes.
 - 6.6.7. Que tiver maior idade.
- 6.7. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 10.1 deste Edital.
- 6.8. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará na sua desclassificação no Processo Seletivo.
- 6.9. No dia **20/01/2017**, será publicado as notas preliminares da prova teórico-objetiva.
- 6.10. O Resultado Final com a lista de classificação homologada pelo Prefeito Municipal de Rio do Sul será publicado no dia **27/01/2017**, nos locais previstos no item 10.1 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
- 7.1.1. Do presente Edital;
 - 7.1.2. Da homologação das inscrições;
 - 7.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
 - 7.1.4. Da nota da prova teórico-objetiva;



PREFEITURA DE RIO DO SUL

7.2. Os recursos deverão ser feitos através do sítio *www.legalleconcursos.com.br*, na Área do Candidato, mediante informação do CPF e senha cadastrada no ato de inscrição.

7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Idade mínima 18 anos;
- b) CPF;
- c) Registro de Identidade;
- d) Carteira de reservista (se homem);
- e) Comprovante Inscrição PIS/PASEP;
- f) Certidão nascimento ou casamento;
- g) Certidão nascimento filhos (menores de 21 anos);
- h) Título eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Comprovante dos requisitos exigidos para a função (conforme Anexo I deste edital);
- j) Endereço completo, telefone e e-mail para contato;
- k) Declaração Acúmulo Cargo (fornecida pelo RH);
- l) Declaração Dependentes Imposto de Renda (fornecida pelo Dep. RH);
- m) Declaração Dependentes Salário Família (fornecida pelo Dep. RH);
- n) Declaração de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- o) Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH);
- p) Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver);
- q) Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH);
- r) Outros documentos que lhe forem solicitados no ato da convocação.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, com possibilidade de ser prorrogado por igual período.

9.2. O Departamento de Recursos Humanos poderá, eventualmente, entrar em contato com o candidato convocado por meio do número de telefone, endereço e/ou e-mail informados no formulário de inscrição, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul – SC, quando houver alteração dos dados informados no formulário de inscrição.

9.3. A admissão dar-se-á através de ato oficial e os admitidos terão 15 (quinze) dias para procederem a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exame admissional.

9.4. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Rio do Sul convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para a respectiva função.



PREFEITURA DE RIO DO SUL

9.5. A aprovação do candidato neste processo seletivo, no que excede ao número de vagas previsto neste edital, não gera direito à contratação. As convocações serão realizadas de acordo com a necessidade do município e disponibilidade orçamentária.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Cessadas as vagas no momento da chamada da primeira escolha, os candidatos seguintes serão convocados na medida em que surgir necessidade de preenchimento das vagas, por meio do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e/ou Portal do Cidadão (riodosul.atende.net).

10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações das convocações, via internet conforme item 10.1.

10.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificação ou aviso a ser publicado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

10.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- 10.4.1. Anexo I – Quadro de cargos, habilitação mínima exigida e Salário Base;
- 10.4.2. Anexo II – Cronograma;
- 10.4.3. Anexo III – Normas para realização da prova teórico-objetiva;
- 10.4.4. Anexo IV - Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;
- 10.4.5. Anexo V – Atribuições
- 10.4.6. Anexo VI – Conteúdo Programático da prova teórico-objetiva

Rio do Sul, 22 de novembro de 2016.

ELENIR HOLLER
Secretária Municipal de Educação

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE RIO DO SUL

ANEXO I – Quadro de cargos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL				
Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade e Exigências Mínimas	Vencimento Básico
Monitor Escolar	70 + CR	40h	Ensino Médio Completo + Curso de Formação fornecido pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul	R\$ 1.189,38
Monitor de Transporte Escolar	04 + CR	40h	Ensino Fundamental Incompleto + mínimo de 01 ano de experiência de atuação com crianças + Curso de Formação fornecido pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul	R\$ 892,04

CR= Cadastro Reserva

1. Os candidatos aprovados até o limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas, deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, participar do curso de formação, sem custo para o candidato, a ser ministrado pelo município.
2. Mais auxílio alimentação no valor de R\$ 11,59 por dia trabalhado nos termos dos Art^{os}. 83 a 89 da L.C. nº 309/2015.



PREFEITURA DE RIO DO SUL

ANEXO II - CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições	22/11/2016
Prazo para impugnações do Edital de Abertura de Inscrições	22 e 23/11/2016
Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br	23/11 a 07/12/2016
Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições	23/11/2016
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com deficiência e condições especiais para o dia de prova	07/12/2016
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	08/12/2016
Edital de Homologação das Inscrições	12/12/2016
Período para interposição de recursos – homologação das inscrições	12 e 13/12/2016
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos	19/12/2016
Convocação para a prova teórico-objetiva	20/12/2016
Divulgação dos locais da prova teórico-objetiva	21/12/2016
Aplicação da prova teórico-objetiva	15/01/2017
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	16/01/2017
Prazo para recurso do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva	16 e 17/01/2017
Divulgação do gabarito oficial da prova teórico-objetiva	20/01/2017
Divulgação das notas preliminares da prova teórico-objetiva	20/01/2017
Prazo para recurso das notas preliminares da prova teórico-objetiva	20 a 23/01/2017
Divulgação das notas oficiais da prova teórico-objetiva e Homologação do resultado final	27/01/2017
Curso de Formação fornecido pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul	31/01, 01/02 e 02/02/2017 (dia 02/02 no período matutino)
Publicação do Quadro de Vagas, Local e Horário da escolha de Vagas	A partir de 30/01/2017
Escolha de Vagas	02/02/2017 (período vespertino)



PREFEITURA DE RIO DO SUL

ANEXO III - NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Na realização da prova teórico-objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. Comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica fabricada em material transparente com tinta azul ou preta; poderá ser exigido comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - 1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
 - 1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
2. A prova teórico-objetiva terá 30 (trinta) questões, distribuídas da forma abaixo:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,30
Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	0,30
Matemática e Raciocínio Lógico	05	0,30
Conhecimentos Específicos	10	0,40
TOTAL	30	10,00

3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:
 - 3.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;
 - 3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
 - 3.3. Utilizar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;
4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;
5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;
6. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;



PREFEITURA DE RIO DO SUL

7. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;
8. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
9. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta devidamente preenchido. O candidato poderá levar o seu caderno de prova para conferência;
10. O candidato que optar por se inscrever nas duas opções 2 (duas) funções receberá (2) dois cadernos de provas e (2) dois cartões respostas. As 20 (vinte) primeiras questões serão iguais para todas as funções, porém precisam ser repassadas para os 2 (dois) cartões respostas. As últimas 10 (dez) questões são específicas para cada função.
11. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
12. No local da prova, os 2 (dois) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, rubrica dos cartões cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**
13. Os envelopes contendo os cadernos das provas que sobraram e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Empresa Executora do Processo Seletivo.



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Anexo IV - Formulário de requerimento – pessoa com deficiência ou necessidades especiais.

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.

Venho por meio deste solicitar inscrição em vaga destinada à deficientes, conforme legislação.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento da Cartão Resposta
- Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Guia intérprete
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Leitura labial
- Mesa para Cadeirante/Adaptada
- Sala climatizada
- Sala para Amamentação
- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- Uso de prótese auditiva
- Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE RIO DO SUL

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES

MONITOR ESCOLAR

Atender crianças e adolescentes, auxiliando-os em atividades socioeducativas e nas necessidades diárias, cuidando de sua higiene, repouso e alimentação, para garantir o bem-estar e o desenvolvimento sadio; Receber crianças e adolescentes cuidar da higiene, escovação, executar banho quando necessário, vestindo e orientando para hábitos de limpeza pessoal, a fim de assegurar-lhes asseio e boa apresentação; Auxiliar nas refeições; Ministrando medicamentos, preparando as doses indicadas, controlando os horários de acordo com a orientação médica; Controlar o repouso, preparando-lhes a cama e ou demais espaços adequados a esta finalidade; Ajudar na troca da roupa e/ou fraldas, observando horários; Zelar pela saúde e bem-estar das mesmas; Participar de reuniões quando solicitado; Auxiliar, sob orientação do professor, na realização de atividades de rotina e em atividades socioeducativas; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Conhecer a Lei Municipal do Programa de Transporte Escolar Gratuito “Vai e Vem numa Boa” e o edital de transporte escolar dos itinerários dos pontos de embarque e desembarque de sua rota; Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final de expediente escolar até o desembarque nos pontos próprios; Conferir a relação de alunos de cada itinerário; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar garantindo sua segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Auxiliar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições da função.



PREFEITURA DE RIO DO SUL

ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA TEÓRICO-OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA – Monitor de Transporte Escolar e Monitor Escolar.

PROGRAMA DE PROVA:

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação. Redação oficial (carta, memorando, ofício, requerimento).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa – Novo Acordo Ortográfico. 49ª. Edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8ª. Ed. Curitiba: Positivo, 2010.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª Ed. São Paulo: Ática, 2010.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS GERAIS – Monitor de Transporte Escolar e Monitor Escolar.

PROGRAMA DE PROVA:

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Situação Política Atual Brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Jornais e revistas da atualidade.



PREFEITURA DE RIO DO SUL

Situação Política Atual Brasileira.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO - Monitor de Transporte Escolar e Monitor Escolar.

PROGRAMA DE PROVA:

Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Noções de porcentagem. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. Problemas envolvendo a lógica na organização das sequências numéricas simples. A correlação entre elementos de um certo universo. Problemas lógicos que contemplem diversas áreas do conhecimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.

ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.

FILHO, Sérgio de Carvalho; Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Monitor de Transporte Escolar.

PROGRAMA DE PROVA:



PREFEITURA DE RIO DO SUL

O Desenvolvimento da Criança. Disciplina e Limites. Cidadania. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Princípios de aprendizagem. Desenvolvimento infantil. Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. O lúdico como instrumento de aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios e objetivos da educação brasileira. Organização da educação no Brasil. Níveis e modalidades de ensino. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Plano Nacional de Educação, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Lei nº 10880, de 09 de junho de 2004 e alterações. Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos.

LEVY, Berenice Walfrid. Como ajudar a criança no seu desenvolvimento: sugestões de atividades para a faixa de 0 a 5 anos.

Universidade. BOYNTON, Mark. Prevenção e resolução de problemas disciplinares: guia para educadores. Artmed.

CARDOSO, Marilene da Silva. Educação inclusiva e diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais.

COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento psicológico e educação. Artmed.

CRAIDY, Carmem Maria & KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. Educação infantil: pra que te quero? Artmed.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogos infantis: o jogo, a criança e a educação. Petrópolis.

MANTOVANI, Mariângela. Quando é necessário dizer não. Paulinas.

SEQUEIROS, Leandro. Educar para a solidariedade: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo: Cortez, 2006.

WADSWORTH, BARRY J. Inteligência e afetividade da criança na teoria de Piaget, São Paulo. Pioneira, 1996.



PREFEITURA DE RIO DO SUL

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projetos pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da educação e da pedagogia: geral e Brasil. São Paulo: Moderna, 2006.

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro e seu regulamento.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Monitor Escolar.

PROGRAMA DE PROVA:

O Desenvolvimento da Criança. Disciplina e Limites. Cidadania Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Princípios de aprendizagem. Desenvolvimento infantil. Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. O lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. Sexualidade. Família. Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios e objetivos da educação brasileira. Organização da educação no Brasil. Níveis e modalidades de ensino. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Plano Nacional de Educação. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BONAMIGO, Maria de Rezende; CRISTÓVÃO, Vera Maria da Rocha; KAEFER, Heloísa & LEVY, Berenice Walfrid. Como ajudar a criança no seu desenvolvimento: sugestões de atividades para a faixa de 0 a 5 anos.

Universidade. BOYNTON, Mark. Prevenção e resolução de problemas disciplinares: guia para educadores. Artmed.

CARDOSO, Marilene da Silva. Educação inclusiva e diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais.

GOLDSCHMIED, Elinor. Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche. Artmed.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogos infantis: o jogo, a criança e a educação. Petrópolis.

MANTOVANI, Mariângela. Quando é necessário dizer não. Paulinas.

MOYLES, Janet R. Só brincar? O papel do brincar na educação infantil. Artmed.



PREFEITURA DE RIO DO SUL

SEQUEIROS, Leandro. Educar para a solidariedade: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.

MITLER, Peter. Educação inclusiva: contextos sociais. Artmed. Porto Alegre, 2008.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2011.

PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Artmed. Porto Alegre, 2000.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo: Cortez, 2006.

SILVA, Ana Beatriz B. Bullying: mentes perigosas nas escolas. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

WADSWORTH, BARRY J. Inteligência e afetividade da criança na teoria de Piaget, São Paulo. Pioneira, 1996.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projetos pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.

CRAIDY, Carmem Maria; KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. Educação Infantil: pra que te quero? Porto Alegre: Artmed, 2001.

DELVAL, Juan. Crescer e pensar: a construção do conhecimento na escola. Porto Alegre: Artmed, 1998.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da educação e da pedagogia: geral e Brasil. São Paulo: Moderna, 2006.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.